



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 551/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 383.850,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**22100.10.122.1002.1078 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE (CO2)**

Fonte de Recurso: 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 185.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 38.850,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURIDICA... ..	R\$ 50.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO. .... R\$ 383.850,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro 2022.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bézerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional